



MOÇÃO Nº 416/2023

Apoio ao Projeto de Lei nº 4.188/2020, de autoria do Deputado Federal Cezinha de Madureira (PSD-SP), que dispõe sobre as Garantias e Direitos Fundamentais ao Livre Exercício da Crença e dos Cultos Religiosos, estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil.

Considerando que o Projeto de Lei nº 4.188/2020 visa instituir a Lei Geral das Religiões, regulamentando direitos e garantias previstos nos incisos VI, VII e VIII do art. 5º e no §1º do art. 210 da Constituição Federal;

Considerando que tal iniciativa visa assegurar também os princípios da igualdade de todos perante a Lei e da laicidade do Estado Brasileiro ao estender a todos os credos e suas entidades religiosas os mesmos benefícios do acordo assinado entre o Brasil e a Igreja Católica referente ao Estatuto Jurídico da Igreja Católica do Brasil;

Considerando que tal proposta visa ainda pacificar algumas questões jurídicas surgidas nos últimos 20 anos sobre os direitos religiosos assegurados na Carta Magna,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 4.188/2020, de autoria do Deputado Federal Cezinha de Madureira (PSD-SP), que dispõe sobre as Garantias e Direitos Fundamentais ao Livre Exercício da Crença e dos Cultos Religiosos, estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil, dando-se ciência desta deliberação a:

1. Presidente da Câmara dos Deputados.
2. Autor do projeto, deputado Cezinha de Madureira.
3. Deputado Gilberto Nascimento.

Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 2023.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
Val Freitas

cris

